

República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Brejinho
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 010/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

*DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO
FACULTATIVO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO,
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOÃO MANOEL DA SILVA**
Ex-Prefeito do Município de Brejinho que prestou grandes serviços para o desenvolvimento deste
Município e pai da Primeira Dama do Município **MARIA APARECIDA SIQUEIRA CARVALHO**
E SILVA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na data de 05/09/2013 e
LUTO OFICIAL de 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Senhor **JOÃO MANOEL DA**
SILVA, mais conhecido como **JOÃO PEDRO**.

Art. 2º - Expeça-se cópia do presente **DECRETO** à família enlutada e à
Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ VANDERLEIDA SILVA
Prefeito Constitucional